CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 003/96.

Extingue cargo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica, por força desta Resolução, "EXTINTO" do Grupo Ocupacional Profissional o Cargo de ADVOGADO, constante dos anexos II e IV, da Resolução nº 04/94, que institucionalizou o Plano de Cargos e Carreira e, vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 27 dias do mês de maio do ano de 1996.

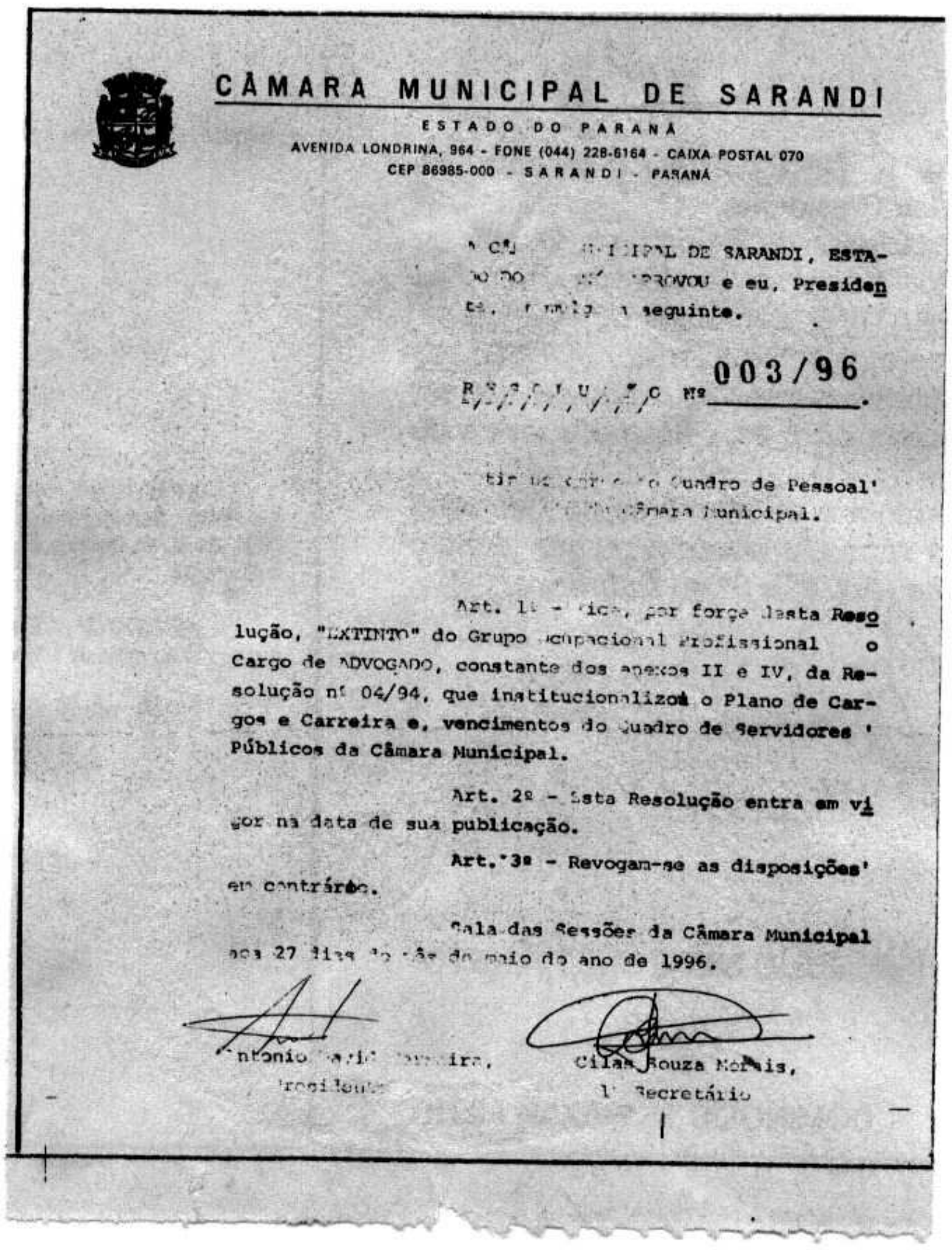
Antonio David Ferreira,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/96 - da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Extingue cargo do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE (044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

[illegible] MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO [illegible] APROVOU e eu, Presidente, [illegible] a seguinte.

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/96.

[illegible] Quadro de Pessoal [illegible] Câmara Municipal.

Art. 1º - [illegible], por força desta Resolução, "EXTINTO" do Grupo Ocupacional Profissional o Cargo de ADVOGADO, constante dos anexos II e IV, da Resolução nº 04/94, que institucionalizou o Plano de Cargos e Carreira e, vencimentos do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal aos 27 dias do mês de maio do ano de 1996.

Antonio [illegible], Presidente

Cilas Souza Morais, 1º Secretário

Aprovada em Segunda Discussão e Votação, nesta Casa de Leis, em 27.05.96, promulgada na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 09 de junho de 1996. Edição nº 1.722 - DOMINGO.-.-.-.-.-.-.-.